



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle

Gerência de Revisão Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54508/2025 - SEEC, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) E A ENGTERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Processo nº: [04033-00000890/2024-27](#)

SIGGo nº: 54508

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **ENGTERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.909.730/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **WALISON ALVES DE QUEIROZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.554.111-50, na qualidade de Representante Legal da Contratada, consoante instrumento público de procura (fls 11 e 12 - [193520282](#)), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art. 125 ambos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), conforme justificativa apresentada pela área demandante no Relatório nº 2/2025 – SEEC/SEALOG/SUENG/CFC ([187138686](#)), para que passe a vigorar com a seguinte redação:

13.14.6. O prazo de execução dos serviços deverá ser de até **210 (duzentos e dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2.2. Alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art. 125 ambos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), com fulcro nas justificativas apresentadas pela área técnica demandante, por intermédio do Relatório Nº 2/2025 – SEEC/SEALOG/SUENG/CFC ([187138686](#)), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 594/2025 - SEEC/AJL/ULIC ([188724168](#)), para **acrescer o correspondente a 6,67%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 1.559.482,25** (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para o montante de **R\$ 1.663.521,74** (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), ou seja, **R\$ 104.039,49** (cento e quatro mil trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 54508/2025				
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	Execução da reforma da cobertura edifício Anexo do Palácio do Buriti, com área de 1.376,73 m ² , com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, componentes, equipamentos, ferramentas e elementos necessários e adequados à execução dos serviços.	Serviço	1	R\$ 1.559.482,25

CONTRATO Nº 54508/2025 (COM ACRÉSCIMO)				
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL	
1	Execução da reforma da cobertura edifício Anexo do Palácio do Buriti, com área de 1.376,73 m ² , com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, componentes, equipamentos, ferramentas e elementos necessários e adequados à execução dos serviços.	Serviço	1	R\$ 1.663.521,74
			MAJORAÇÃO	6,67%

2.3. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força dos artigos 96 ao 102, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([190318709](#)) e respectiva Nota de Empenho:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.3943.0001
- III – Natureza da Despesa: 4.4.90.51
- IV – Fonte de Recursos: 1001
- V – Nota de Empenho: 2025NE27569 ([190487565](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela CONTRATADA:

WALISON ALVES DE QUEIROZ
Representante legal da CONTRATADA

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WALISON ALVES DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 02/02/2026, às 08:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 02/02/2026, às 20:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=193521445](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=193521445) código CRC= **02FD8F00**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 5º andar, sala nº 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900
- DF
Telefone(s): 3414-6183
Sítio - www.economia.df.gov.br

04033-00000890/2024-27

Doc. SEI/GDF 193521445

Criado por [leonardo.mello](#), versão 6 por [elen.gomes](#) em 30/01/2026 13:09:34.